

## Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante Poder Legislativo Municipal

**CONTRATO Nº 20239080**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2023.20.03.001DE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20230911/0001-00**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE E MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede no(a) Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, SN, Parque Liberdade, São Gonçalo do Amarante / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.004.696/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOÃO CELSO DA TREINDADE NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 39.471.476/0001-46, sediado(a) no(a) R POETA RAIMUNDO MARREIRO, 2317, JOAO PAULO II, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 072.948.643-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20230911/0001-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.20.03.001DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização de carpetes e estofados em geral das dependências da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	limpeza de cadeira giratória com encosto acolchoada simples	propria	UND	63.0	28,00	1.764,00
	limpeza de cadeira giratória com encosto acolchoada simples					
2	limpeza de Cadeira acolchoada de área extensa	propria	UND	17.0	25,00	425,00
	limpeza de Cadeira acolchoada de área extensa					

3	limpeza de Cadeira acolchoada com pés fixos	própria	UND	29.0	26,00	754,00
	limpeza de Cadeira acolchoada com pés fixos					
4	limpeza de Conjunto longarina acolchoada, com 3 poltronas fixas e sem braço	própria	UND	11.0	75,83	834,13
	limpeza de Conjunto longarina acolchoada, com 3 poltronas fixas e sem braço					
5	limpeza de Cadeira giratória em couro com braço	própria	UND	4.0	45,50	182,00
	limpeza de Cadeira giratória em couro com braço					
6	limpeza de Poltrona presidente giratória em couro	própria	UND	1.0	86,67	86,67
	limpeza de Poltrona presidente giratória em couro					
7	limpeza de Cadeira em couro com pés fixos com braço	própria	UND	2.0	52,00	104,00
	limpeza de Cadeira em couro com pés fixos com braço					
8	limpeza de Cadeira giratória acolchoada com base em inox ( sala de reuniões e plenário)	própria	UND	28.0	56,33	1.577,24
	limpeza de Cadeira giratória acolchoada com base em inox ( sala de reuniões e plenário)					
9	limpeza de Conjunto longarina em couro com 3 poltronas fixas	própria	UND	1.0	102,83	102,83
	limpeza de Conjunto longarina em couro com 3 poltronas fixas					
10	limpeza de Conjunto longarina em couro com 2 poltronas fixas	própria	UND	2.0	94,00	188,00
	limpeza de Conjunto longarina em couro com 2 poltronas fixas					
11	limpeza de Poltronas para auditório com assento rebatível e encosto fixo	própria	UND	100.0	37,92	3.792,00
	limpeza de Poltronas para auditório com assento rebatível e encosto fixo					
12	limpeza de Cadeira acolchoada com base em inox ( bancada presidência)	própria	UND	5.0	55,25	276,25
	limpeza de Cadeira acolchoada com base em inox ( bancada presidência)					
13	limpeza de Carpete azul 12mx12m plenário (144m)	própria	UND	144.0	19,50	2.808,00
	limpeza de Carpete azul 12mx12m plenário (144m)					
14	limpeza de Tapete personalizado pequeno	própria	UND	8.0	29,25	234,00
	limpeza de Tapete personalizado pequeno					
15	limpeza de Tapete personalizado grande	própria	UND	3.0	76,92	230,76
	limpeza de Tapete personalizado grande					
16	limpeza de Cadeira empilhável simples acolchoada sem braço	própria	UND	50.0	30,33	1.516,50

limpeza de Cadeira empilhável simples acolchoada sem braço	
	Valor total: 14.875,38

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06 de outubro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.875,38 (catorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0084.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO, R\$ 14.875,38 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.20.03.001DE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2023.20.03.001DE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.20.03.001DE.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.20.03.001DE.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.20.03.001DE.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.20.03.001DE.

## **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 06 de outubro de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**CNPJ/MF Nº 35.004.696/0001-09**

**JOÃO CELSO DA TREINDADE NETO**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente



MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO

Data: 06/10/2023 15:54:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO

**CNPJ/MF Nº 39.471.476/0001-46**

**MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 Ronaldo Alves de Jesus 413711353-04

2 Bruno de Moraes Nascimento 037.262.413-84